

***183858**Rosangela Moraes Da Silva - 08/12/2025,
 ***113466**Yasmin Bispo De Moura Araujo - 24/11/2025,
 ***329206**Farley Silva Nascimento - 08/12/2025,
 Secretaria De Educacao - 22º S R E - Montes Claros,
 ***795396**Cristina Maria De Jesus Carneiro Gusmao
 - 08/12/2025,

Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo Unimontes Univ Montes Claros, 11765781 - Giselle Coutinho Silva Barbosa - 1 - 08/12/2025 A -, Secretaria De Educacao - 5664578 - Herminio Lemes Bispo - 2 - 05/12/2025 A -, 5664578 - Herminio Lemes Bispo - 4 - 08/12/2025 A -, Diretor Alvimar José Tito

09 2157277 - 1

ATO Nº 066/2025-CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s): ROGÉRIO ANTÔNIO MENEZES, MASP: 1052394-2, Auxiliar de Atividades Operacionais - AUTOSF, ADM 01, 8º qq a partir de 07/12/2025.

09 2157306 - 1

ATO Nº 065/2025 Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio,nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 ao servidor Hugo Leandro dos Santos Oliveira, Masp 1232668-2, por 15 dias, referente ao 2ºqq., no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

08 2157107 - 1

§2º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Ipem/ MG nº 80/2021.

Art. 2º - O exercício das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º - Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, o Encarregado/a pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

- 1- Elaborar e submeter à Diretora Geral para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:
- a) avaliação da realidade organizacional;
- b) elaboração dos Documentos de Privacidade; e
- c) implementação e monitoramento.

II - coordenar a conformidade com a LGPD, com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com as diretrizes e orientações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

III - guardar conformidade com as políticas institucionais do Ipem/MG.;

IV - fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais do(a) Ipem/MG;

Art. 4º - Fica revogada a Portaria IPEM nº 81 de 20 de setembro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de dezembro de 2025.
 Francisco José da Fonseca

Diretor Geral.

09 215710 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTRARIA IPEM/MG Nº075/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

MASP	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência
1368427-9	Pedro Henrique Jota Pires	AFGMQ	IV	B	19/11/2025

08 2157106 - 1

PORTRARIA IPEM Nº 72, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa o Leonardo Silva Marafeli, MASP: 1477444-2, como encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem/MG.

O Diretor Geral do Ipem/MG, no uso das suas atribuições, e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, Leonardo Silva Marafeli, MASP nº 1477444-2, para exercer a função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais e Fernanda Meireles Silva, MASP nº 1308371-2, para exercer a função de encarregada substituta pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do Ipem/MG.

§1º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§2º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§3º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§4º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§5º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§6º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§7º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§8º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§9º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§10º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§11º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§12º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§13º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§14º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§15º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§16º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§17º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§18º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§19º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§20º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§21º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§22º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§23º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§24º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§25º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§26º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§27º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§28º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§29º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§30º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§31º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§32º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§33º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§34º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§35º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§36º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§37º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§38º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§39º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§40º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§41º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§42º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§43º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§44º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§45º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§46º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§47º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§48º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§49º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§50º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§51º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§52º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§53º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§54º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§55º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§56º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§57º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§58º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§59º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§60º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§61º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§62º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§63º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§64º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.

§65º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do(a) Ipem/MG.</